



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PROCESSO Nº 19964.100021/2019-82

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação da Portaria/MTE nº 155, de 24 de janeiro de 2023, publicado na Seção 1, do DOU, de 27 de janeiro de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.560.370/0001-22, sediada no Quadra 08, Bloco B, nº 60, sala 243, Setor Comercial Sul, CEP 70.333-900, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.073.XXX-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 19964.100021/2019-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 14/07/2023 a 13/07/2024.
- 1.2. Fica resguardado à LOCATÁRIA o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante sua vigência, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor mensal da locação é de **R\$ 114.838,54 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 1.378.062,48 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 11.122.2131.4815.0001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: S6410SRA

Nota de Empenho: 2023NE000009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da LOCATÁRIA.

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante Legal da LOCATÁRIA

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante Legal da LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA

Representante Legal da LOCADORA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 07/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 10/07/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VENANCIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35399596** e o código CRC **05F6E5A0**.

Referência: Processo nº 19964.100021/2019-82.

SEI nº 35399596

PADARIA E CONFEITARIA GIACOMIN LTDA	14152.065211/2023-63	AI	22.531.822-9
PADARIA E CONFEITARIA GIACOMIN LTDA	14152.065489/2023-31	AI	22.532.100-9
PADARIA E CONFEITARIA GIACOMIN LTDA	14185.009044/2023-93	ND	20.269.761-4
PROTEGE MEDICINA EMPRESARIAL E ASSISTENCIAL LTDA	14152.069585/2023-58	AI	22.536.196-5
PROTEGE MEDICINA EMPRESARIAL E ASSISTENCIAL LTDA	14152.069586/2023-01	AI	22.536.197-3
PROTEGE MEDICINA EMPRESARIAL E ASSISTENCIAL LTDA	14152.069587/2023-47	AI	22.536.198-1
PROTEGE MEDICINA EMPRESARIAL E ASSISTENCIAL LTDA	14152.069590/2023-61	AI	22.536.201-5
PROTEGE MEDICINA EMPRESARIAL E ASSISTENCIAL LTDA	14185.009516/2023-16	ND	20.270.293-6
RESTAURANTE ROTULA GRILL LTDA	14152.070762/2023-49	AI	22.537.373-4
RESTAURANTE ROTULA GRILL LTDA	14152.070763/2023-93	AI	22.537.374-2
RESTAURANTE ROTULA GRILL LTDA	14152.070765/2023-82	AI	22.537.376-9
RESTAURANTE ROTULA GRILL LTDA	14152.070770/2023-95	AI	22.537.381-5
RESTAURANTE ROTULA GRILL LTDA	14185.009637/2023-50	ND	20.270.437-8
ROQUE TADEU DE NARDI	14185.009188/2023-40	ND	20.269.929-3
ROSANGELA MARIA RODRIGUES GODOI	14185.008951/2023-15	ND	20.269.653-7
SANDRA MARIA ALVES TEXTIL	14152.071968/2023-96	AI	22.538.579-1
SANDRA MARIA ALVES TEXTIL	14152.071969/2023-31	AI	22.538.580-5
SANDRA MARIA ALVES TEXTIL	14152.071971/2023-18	AI	22.538.582-1
SANDRA MARIA ALVES TEXTIL	14152.071972/2023-54	AI	22.538.583-0
SANDRA MARIA ALVES TEXTIL	14152.071973/2023-07	AI	22.538.584-8
SANDRA MARIA ALVES TEXTIL	14185.009810/2023-10	ND	20.270.638-9

Em 10 de Julho de 2023

CHRISTIAN CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Chefe da Seção de Multas e Recursos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO WVHFQ7

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e/ou Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, informando, ainda, a possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021, que deverá ser protocolizada por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Protocolar", opção "Defesa". Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), conforme preceitua o Arts. 26 e 27 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento>.

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO
AGRO FLOR RS LTDA	14152.064733/2023-48	AI	22.531.344-8
ANGELA E ISADORA COMERCIO DE WAFLES LTDA.	14152.064741/2023-94	AI	22.531.352-9
AUTO POSTO BOG LTDA	14152.064516/2023-58	AI	22.531.127-5
AUTO POSTO BOG LTDA	14152.064517/2023-01	AI	22.531.128-3
AUTO POSTO BOG LTDA	14152.064518/2023-47	AI	22.531.129-1
AUTO POSTO BOG LTDA	14185.008891/2023-31	ND	20.269.590-5
BORRACHARIA CHACRALINO LTDA	14185.008860/2023-80	ND	20.269.556-5
EDGAR BATISTA SACHS	14185.008338/2023-06	ND	20.268.989-1
FERNANDO HORN	14185.008867/2023-00	ND	20.269.564-6
JAMILE IANDARA DA VIDES DOS SANTOS LAVAGEM	14152.071466/2023-65	AI	22.538.077-3
JAMILE IANDARA DA VIDES DOS SANTOS LAVAGEM	14152.071481/2023-11	AI	22.538.092-7
JAMILE IANDARA DA VIDES DOS SANTOS LAVAGEM	14152.071489/2023-70	AI	22.538.100-1
JAMILE IANDARA DA VIDES DOS SANTOS LAVAGEM	14185.009751/2023-80	ND	20.270.574-9
LUEDKE CONSTRUÇOES LTDA	14152.059748/2023-94	AI	22.526.359-9
LUEDKE CONSTRUÇOES LTDA	14152.059749/2023-39	AI	22.526.360-2
LUEDKE CONSTRUÇOES LTDA	14185.008427/2023-44	ND	20.269.093-8
LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14152.065726/2023-63	AI	22.532.337-1
LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14152.065727/2023-16	AI	22.532.338-9
LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14152.065728/2023-52	AI	22.532.339-7
LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14152.065729/2023-05	AI	22.532.340-1
LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14152.065730/2023-21	AI	22.532.341-9
LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14152.065731/2023-76	AI	22.532.342-7
LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14152.065732/2023-11	AI	22.532.343-5
LYON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14185.009074/2023-08	ND	20.269.799-1
MADEWALLE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	14185.007296/2023-88	ND	20.267.739-7
QUEENS PARK BIKES CAFE BAR LTDA	14152.077692/2023-50	AI	22.544.303-1
QUEENS PARK BIKES CAFE BAR LTDA	14152.078126/2023-65	AI	22.544.737-1
QUEENS PARK BIKES CAFE BAR LTDA	14152.079370/2023-45	AI	22.545.981-7
QUEENS PARK BIKES CAFE BAR LTDA	14152.079378/2023-10	AI	22.545.989-2
QUEENS PARK BIKES CAFE BAR LTDA	14152.079397/2023-38	AI	22.546.008-4
QUEENS PARK BIKES CAFE BAR LTDA	14152.079549/2023-01	AI	22.546.160-9
QUEENS PARK BIKES CAFE BAR LTDA	14152.079673/2023-68	AI	22.546.284-2
QUEENS PARK BIKES CAFE BAR LTDA	14152.079679/2023-35	AI	22.546.290-7
QUEENS PARK BIKES CAFE BAR LTDA	14185.011193/2023-12	ND	20.272.200-7
SULBRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14152.064658/2023-15	AI	22.531.269-7
SULBRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14152.064659/2023-60	AI	22.531.270-1
SULBRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14152.064660/2023-94	AI	22.531.271-9
SULBRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14185.008931/2023-44	ND	20.269.632-4
TRANSLAGUNA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA	14185.009218/2023-18	ND	20.269.959-5

Em 7 de Julho de 2023

CHRISTIAN CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Chefe da Seção de Multas e Recursos

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 400045

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 19964.100021/2019-82.

Dispensa. Nº 1/2019. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 07.560.370/0001-22 - AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 14/07/2023 a 13/07/2024.

fica resguardado à locatária o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante sua vigência, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à contratada, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.. Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 459.354,16.

Data de Assinatura: 10/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/07/2023).

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

OBTV PARA CONVENIENTE

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OBTV ao Termo de Fomento - Plataforma Transferegov nº 931605/2022 (Processo nº 71000.019013/2022-14).

Objeto: Autorização para operacionalizar Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) para o Conveniente no Portal dos Convênios (Plataforma Transferegov) em Termo de Fomento firmado pela União, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego e o Instituto Auá de Empreendedorismo Socioambiental, com base em prévia análise técnica sobre a necessidade da medida e o montante financeiro envolvido.

Valor> R\$ 5.500,00 - DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

SIGNATÁRIOS: Concedente: GILBERTO CARVALHO - Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária - CPF nº 200.989.609-20.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (NAD), NOTIFICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - NCO OU NOTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS DE DÉBITOS DO FGTS - NDF Nº 7/2023

A Chefia da Seção de Fiscalização do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul, Auditor-Fiscal do Trabalho Sr. Gerson Soares Pinto, CIF nº 023493, no exercício de sua competência prevista na forma do inciso III, art. 11 da Lei nº 10.593, de 2002, e nos artigos 9º, 10, 18 e 30 do Regulamento de Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 4.552 de 2002, para os fins previstos pelo art. 23-A da Lei nº 8.036/90, considerando que a NAD, NCO ou NFC abaixo identificada teve sua entrega pessoal ou via postal frustrada, em face de o empregador estar em local incerto e não sabido, pois não foi encontrado em seu endereço oficial ou, ainda, ter sido recusado seu recebimento, no uso de suas atribuições legais resolve, com fulcro no art. 18, § 4º, da Portaria MTE nº 854 de 25 de junho de 2015, notificar o(s) empregador(es) abaixo relacionado(s) a atender à referida notificação no prazo de 10 (dez) dias, contados após 10 (dez) dias da publicação oficial, em conformidade com o inciso III do art. 22 da Portaria MTE nº 854, de 25 de junho de 2015:

Razão Social	CNPJ/CEI/CPF/CNO/CAEPF	Notificação no.	Data de emissão	Período de apuração notificado
TIBRE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	88.209.176/0001-07	510/2023	17/04/2023	10/2017 a 04/2023
ELLIZZE SERVICOS DE MAO DE OBRA E TRANSPORTES LTDA	33.327.103/0001-10	749/2023	07/06/2023	10/2017 a 04/2023
LA FAMILLE DE GAZON RESTAURANTE LTDA	05.898.141/0001-97	754/2023	07/06/2023	10/2017 a 04/2023
LEONARDO DO AGUIAR IMPERMEABILIZACOES	33.447.727/0001-70	756/2023	07/06/2023	10/2017 a 04/2023
MASTER CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	31.839.440/0001-60	758/2023	07/06/2023	10/2017 a 04/2023
MOLDER ESTRUTURAS LTDA	20.780.212/0001-46	760/2023	07/06/2023	10/2017 a 04/2023
O. M. JUSKEVICZ LTDA	06.035.540/0001-97	762/2023	07/06/2023	10/2017 a 04/2023
GREENOPEN ESQUADRIAS LTDA	25.096.442/0001-04	706/2023	05/06/2023	10/2017 a 04/2023
COMERCIAL DO VESTUARIO QUEIMA-QUEIMA LTDA	04.540.835/0001-95	703/2023	05/06/2023	10/2017 a 04/2023
FLUSH PRODUCOES E EVENTOS LTDA	17.033.725/0001-89	704/2023	05/06/2023	10/2017 a 04/2023
JOSE LEOMAR MESQUITA DE OLIVEIRA	05.597.291/0001-60	707/2023	05/06/2023	10/2017 a 04/2023
SOLARI DI GRAMADO LTDA	03.945.319/0001-88	714/2023	05/06/2023	10/2017 a 04/2023
STAR TEC INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA	00.540.982/0001-04	715/2023	05/06/2023	10/2017 a 04/2023
MOVEIS TREMARIN LTDA.	89.665.475/0001-00	711/2023	05/06/2023	10/2017 a 04/2023
PORTOVAN TURISMO E EVENTOS LTDA	03.997.357/0001-84	713/2023	05/06/2023	10/2017 a 04/2023
ALEX VON AMELN	17.322.051/0001-32	3061/2023	06/06/2023	10/2017 a 04/2023
CETH CENTRO DE ESTUDOS TURISTICOS E HOTELEIROS LTD	91.458.992/0001-50	723/2023	06/06/2023	10/2017 a 04/2023
DAVIS INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA.	92.214.402/0001-07	724/2023	06/06/2023	10/2017 a 04/2023
INDUSTRIA METALURGICA ITALO-BRASILEIRA LTDA	07.825.679/0001-05	727/2023	06/06/2023	10/2017 a 04/2023
MENDEX TRANSPORTES LTDA	12.581.322/0001-50	731/2023	06/06/2023	10/2017 a 04/2023
QUALITYINFO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	12.434.093/0001-41	735/2023	06/06/2023	10/2017 a 04/2023
RESITEC INJETADOS PLASTICOS LTDA	04.256.325/0001-90	737/2023	06/06/2023	10/2017 a 04/2023
AUTO CIOATO CABINES DUPLAS PARA VEICULOS LTDA	88.624.598/0001-30	3062/2023	06/06/2023	10/2017 a 04/2023
MAGUEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	09.104.006/0001-83	729/2023	06/06/2023	10/2017 a 04/2023
PADAN EMPREENDIMENTOS LTDA	05.283.709/0001-65	794/2023	26/06/2023	10/2017 a 04/2023
COOPERATIVA VITIVINICOLA FORQUETA LIMITADA	88.613.278/0001-85	677/2023	01/06/2023	10/2017 a 04/2023
DIEHL FORTI RESTAURANTE LTDA	29.148.499/0001-60	792/2023	26/06/2023	10/2017 a 04/2023
LUIZ VANDERLEI ALVES DOS SANTOS & CIA LTDA	05.315.363/0001-30	672/2023	01/06/2023	10/2017 a 04/2023
PORTAL H.M. DIVA ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	13.669.907/0001-90	675/2023	01/06/2023	10/2017 a 04/2023
SOLANNA TRANSPORTES LTDA	10.441.002/0001-70	674/2023	01/06/2023	10/2017 a 04/2023
G.P. SIMAO E LAVANDAS	05.573.574/0001-72	793/2023	26/06/2023	10/2017 a 04/2023
SM COMERCIO DE SAPATOS LTDA	18.342.020/0001-06	787/2023	20/06/2023	10/2017 a 04/2023
NATY BEAUTY LTDA	13.413.341/0001-30	786/2023	20/06/2023	10/2017 a 04/2023
CR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	01.041.477/0001-88	771/2023	20/06/2023	10/2017 a 04/2023
MINASSUL COMERCIO DE BRITA E AREIA LTDA	03.555.894/0001-74	773/2023	20/06/2023	10/2017 a 04/2023
ECKER - AUTOPECAS E MECANICA LTDA	07.182.641/0001-53	779/2023	20/06/2023	10/2017 a 04/2023

Caberá ao empregador ou seu preposto se dirigir à Superintendência Regional do Trabalho - SRTb ou Gerência Regional do Trabalho - GRTb, com a finalidade de atender à requisição efetuada.

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2023 publicado no D.O de 2023-07-11, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 459.354,16. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.378.062,48.

(COMPASNET 4.0 - 13/07/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE DECISÃO FKK633

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no Art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos

Em 12 de julho de 2023
GERSON SOARES PINTO
Chefe da SFISC/SRTb-RS

termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocessos.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do Art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocessos.trabalho.gov.br/Atendimento>.

